



2023

**PRODUTO
TÉCNICO,
TECNOLÓGICO
PROFSAÚDE**

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSC)



Manual de acolhimento e enfrentamento das violências na APS

Porto Seguro - Bahia
2023



ELABORAÇÃO – EQUIPE TÉCNICA DA SMS

Maria da Conceição Julião Badaró – Responsável Técnica pela Educação Permanente em Saúde – Mestre em Saúde da Família – Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE)

Josiany Rodrigues Garcia – Superintendente de Atenção Básica

Vanessa de Almeida Trevisol - Diretora de Programas SISCAN, Planejamento Reprodutivo e Violência contra mulher.

Rúbia Karla Santos Vidal Pignaton - Diretora do PMAQ, NASF e Academia da Saúde

Thais Couto Barbosa – Diretora dos auxílios em saúde, ouvidoria municipal, recursos humanos e eventos

Profissionais do NASF-AB Frei Calixto:

Ândria Araújo Marques – Nutricionista

Cleidiane Jacomim – Fisioterapeuta

Letícia Altoé Sessa – Farmacêutica

Tatiana Barreto Souza – Assistente Social

Verônica Sinfrônio do C. Santos – Psicóloga

Gustavo Henrique R. Martins – Educador Físico

Profissionais do NASF-AB Litoral Sul:

Shirley Santos Sila – Assistente Social

Ronaldo Pinto Ramalho – Farmacêutico

Geraldo de Oliveira Cruz Junior – Fisioterapeuta

Daniela do Nascimento Brandão – Nutricionista

Karenine Lidice Jesus Silva – Psicóloga

Vinicius José Mattos Silva – Educador Físico

Profissionais do NASF-AB Rural:

Danillo Santos de Andrade – Fisioterapeuta

Kaiala dos Santos Lessa – Assistente Social

Lauren Raquel Lopes – Psicóloga

Luciana Carabetti Gontijo – Nutricionista

Mirian Ribeiro dos Santos – Farmacêutica

Poliana Gama – Educadora Física

Profissionais do NASF-AB Centro:

Syla Resende – Psicóloga

Tiara Tosta Cavalcanti - Fisioterapeuta

Andreia Heliodoro Tupy - Nutricionista

Rita de Cassia Santana dos Santos – Assistente Social

Cláudia Cândida Araújo - Farmacêutica

Susley Carmo Schmidt – Educadora Física



ELABORAÇÃO - EQUIPE TÉCNICA DA UFSB

Lina Faria – Universidade Federal do Sul da Bahia

Estudantes da UFSB que colaboraram com as atividades para construção do Guia

Bolsistas:

Maiana Ferraz Santos Silva,

Carina Oliveira de Carvalho

Voluntários:

Brenda de Brito Peito, Caio Guerra,

Giovana Bernardes, Milena Amaral Melo.

Projetos envolvidos na Proposta:

PIS671-2020 - **Título do Projeto:** As desigualdades sociais e a distribuição da saúde e do bem-estar em um território sul baiano, com bolsa de Orientação de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

PVC991-2022 - **Título do Projeto:** Desigualdades na saúde e violências em tempos de pandemia - as estratégias da Saúde da Família em um território no Extremo Sul da Bahia, com bolsa de Orientação de Iniciação Científica da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)

Coordenação: Lina Faria

Bolsista:

Ivanna Oliveira Pitanga

APRESENTAÇÃO

A necessidade de trabalhar a temática das violências no Município de Porto Seguro surgiu a partir das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Superintendência de Atenção Básica (SAB) e do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSC), após diagnóstico situacional no Distrito Sanitário Litoral Sul, no Bairro Arraial D'ajuda, no período entre maio de 2016 a maio de 2018, por meio do Programa PET-SAUDE GraduaSUS. A cartografia do território foi realizada a partir dos processos diagnósticos (situacional e participativo) que envolveram a comunidade local, os profissionais das ESF, discentes e docentes da Universidade Federal. O diagnóstico situacional é um importante instrumento para a detecção da condição de saúde da população, dos fatores de riscos e posterior planejamento de ações que amenizem os agravos.

Trabalhar com o tema das violências nos remete ao estudo de territórios, memórias, subjetividades, desigualdades sociais, injustiças e realidades diferenciadas, cujas especificidades necessitam ser conhecidas. Em razão de constituir um conceito amplo e complexo, afeta países e coletividades de modo diferenciado. Levando-se em consideração os aspectos estruturais e conjunturais a violência pode ser expressa em diferentes contextos sociais, tendo como problema principal sua pluricausalidade. Determinar as causas dos vários tipos de violência não é uma tarefa fácil, uma vez que não se pode dissociar a pluricausalidade de elementos teórico-práticos como autonomia, conscientização, exclusão, pobreza, empoderamento, condições e experiências de vida.

A violência envolve, em especial, questões de construção de gênero, pelos modelos de masculinidade que são produzidos na sociedade brasileira e pelas desigualdades sociais que contribuem para o aumento do feminicídio. Os dados atuais sobre a violência trazem algumas evidências de um processo preocupante que é o aumento da violência letal contra públicos específicos, incluindo negros, população LGBTIQIA+ e mulheres, nos casos de feminicídio. São grupos vulneráveis sobre os quais incidem as práticas de violência interpessoal, intrafamiliar (ou doméstica), de gênero e violência criminal (lesões corporais, estupro, feminicídios e homicídios) e também a violência derivada das dificuldades de acesso a ações e serviços de saúde.

É urgente, portanto, refletir sobre as múltiplas expressões da violência, em especial, sobre as práticas sociais, os desafios relacionados às políticas públicas de prevenção diante de riscos e do desrespeito à pessoa humana. Enfatiza-se o fortalecimento de redes intersetoriais e a interprofissionalidade na produção dos saberes e fazeres, para a caracterização da população e de seus problemas de saúde, bem como para a avaliação do impacto dos serviços sobre os níveis de



saúde da população.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem atuado nos últimos anos em diversas frentes, com destaque para o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidades e fragilidades relacionada às violências. Tem tentado adotar uma perspectiva de parceria interinstitucional (especialmente com o SUAS, com a Educação, com a Segurança Pública e com todas as instituições que compõem os sistemas de garantia de direitos). Todavia, a prevenção às violências e a promoção de uma “cultura de paz” ainda são desafios a serem efetivados. A violência torna-se um problema de saúde porque afeta diretamente a saúde física, emocional e afetiva dos indivíduos de forma individual e coletiva.

O Manual enfatiza a importância da integração entre as ações em saúde e aquelas de outros setores de produção social na abordagem e enfrentamento aos diversos tipos de violências. Reforça ainda, o fortalecimento de redes intersetoriais de atenção à saúde e de proteção social e a interprofissionalidade na produção dos saberes e fazeres, para a caracterização da população e de seus problemas de saúde, bem como para a avaliação do impacto dos serviços sobre os níveis de saúde da população e foi ampliada a partir do trabalho de conclusão de mestrado (TCM) intitulado **As estratégias de prevenção e cuidado das equipes de saúde da família frente às violências em um município do sul da Bahia** de Maria da Conceição Julião Badaró, no Mestrado Profissional em Saúde da Família (Profsaúde) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB), sob a orientação da Professora Lina Faria (Coordenadora Institucional do Profsaúde/UFESB).



VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

“É qualquer conduta – ação ou omissão, agressão ou coerção – ocasionada pelo fato de a vítima ser criança ou adolescente, e que cause dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social”.

Rotina de Atendimento da Equipe Multiprofissional nos Casos de Violência contra a Criança e o Adolescente

Rotina de atendimento à criança e ao adolescente que sofreram violência. Atender com equipe interdisciplinar, se necessário.	Notificar aos conselhos tutelares da localidade todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes, conforme Portaria nº 1.968/GM, de 26 de outubro de 2001.	Setores Envolvidos: emergência (UPA, Hospital Luís Eduardo Magalhães), policlínica/ambulatório, serviço social (CRAS, CREAS, NASF-AB), ESF, Polícia Civil e Militar, Odontologia (ESF, CEO) e Saúde Mental (CAPS II, CAPS AD, CAPS IA).
--	---	---



TIPO DE VIOLÊNCIA	QUEM ATENDE	PROCEDIMENTOS
Negligência Falta de cuidados básicos com a criança e o adolescente: vestuário, saúde, educação, afeto e acidentes previsíveis. Exemplos: alimentação inadequada, ingestão de medicação, material de limpeza, soda cáustica e outros.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;- Anotar no prontuário características e comportamentos da criança ou adolescente;- Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde;- Encaminhar relatório social ao Conselho Tutelar da cidade de moradia do paciente;- Atender a família para apoio e orientações;- Realizar visita/atendimento domiciliar ou solicitar ao Conselho Tutelar;- Encaminhar a família ao CREAS;- Engajar a família nos recursos da comunidade (CRAS, entidades religiosas etc.);- Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso;- Fazer prevenção primária em atividades educativas;
Violência Estrutural Dificuldades econômicas dos responsáveis em suprir as necessidades básicas da criança ou adolescente. Exemplo: desemprego, fome, miséria, e outros.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;- Anotar no prontuário características e comportamentos da criança ou adolescente;- Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde;- Atender a família para apoio e orientações, buscando alternativas para melhoria das condições de vida;- Encaminhar para recursos da comunidade (CRAS, casa do trabalhador, cursos profissionalizantes, agências de emprego, entre outros);- Acionar o Conselho Tutelar;- Encaminhar à nutrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



<p>Violência Física</p> <p>Espancamento, asfixia, ferimentos provocados, queimaduras e outros.</p>	<p>Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;- Anotar no prontuário características e comportamentos da criança ou adolescente;- Preencher ficha de notificação e encaminhar à vigilância em saúde;- Encaminhar o paciente ao Serviço Social (CRAS, CREAS, NASF-AB);- Encaminhar a vítima e a família à equipe de saúde mental;- Atender a família para apoio e orientações;- Acionar o conselho tutelar;- Realizar visita/atendimento domiciliar ou solicitar ao Conselho Tutelar;- Encaminhar a família para o CREAS;- Encaminhar a família para os recursos da comunidade (CRAS);- Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso;- Promover prevenção primária em atividades educativas.
<p>Violência Psicológica</p> <p>Depreciação, discriminação, rejeição e outros.</p>	<p>Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;- Anotar no prontuário características e comportamentos da criança ou adolescente;- Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde;- Encaminhar ao serviço social (CRAS, CREAS, NASF-AB);- Encaminhar a criança ou adolescente para equipe de saúde mental;- Encaminhar a família à equipe de saúde mental, quando necessário;- Encaminhar a família para o CREAS;- Acionar o Conselho Tutelar;- Promover prevenção primária em atividades educativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



<p>Violência Sexual</p> <p>Manipulação da genitália, mamas, ânus, ato sexual com ou sem penetração, com ou sem agressividade, atos libidinosos.</p>	<p>Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;-Anotar no prontuário características e comportamentos da criança ou adolescente;- Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância;- Encaminhar o paciente, quando necessário, para receber <i>kit</i> de profilaxia, disponível nos prontos atendimentos, e no Serviço de Atenção Especializada/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA);- Encaminhar ao Serviço Social (CRAS, CREAS, NASF-AB);- Encaminhar a vítima e a família à equipe de saúde mental, quando necessário;- Atender a família para apoio e orientações, com ênfase nas estratégias de proteção à vítima;- Acionar o Conselho Tutelar;- Realizar visita/atendimento domiciliar ou solicitar ao conselho tutelar;- Encaminhar a família ao CREAS;- Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso;- Fazer prevenção primária em atividades educativas.
--	---	---

Fonte: Manual para Atendimento às pessoas em situação de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal/Laurez Ferreira Vilela (Coordenadora) - Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, 2008.



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

“É qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Pode acontecer tanto em espaços públicos como privados”.

Rotina de Atendimento da Equipe Multiprofissional nos Casos de Violência contra a Mulher

Rotina de atendimento à mulher que sofreu violência. Atender com equipe interdisciplinar, se necessário.	Orientar para buscar apoio: delegacias especializadas (DEAM), promotoria, conselho dos direitos da mulher, assistência jurídica gratuita e Centro de Referência ao Atendimento à Mulher (CRAM).	Setores Envolvidos: emergência (UPA, Hospital Luís Eduardo Magalhães), policlínica/ambulatório, serviço social (CRAS, CREAS, NASF- AB), ESF, Polícia Civil e Militar, Delegacia da Mulher (DEAM), odontologia (ESF, CEO) e saúde mental (CAPS II, CAPS AD, CAPS IA), CRAM.
--	---	--



TIPO DE VIOLÊNCIA	QUEM ATENDE	PROCEDIMENTOS
Violência Estrutural Dificuldades econômicas para suprir suas necessidades básicas. Exemplo: desemprego, fome e miséria.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	- Atendimento/Acolhimento; - Anotar no prontuário características e comportamentos da mulher; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde; - Atender a mulher para apoio e orientações, buscando alternativas para melhoria das condições de vida; - Encaminhar para recursos da comunidade (CRAS, casa do trabalhador, cursos profissionalizantes, agências de emprego, cestas básicas, entre outros); - Encaminhar à Nutrição.
Violência Física Espancamento, pontapés, tapas, murros, mutilações dos dedos das mãos, orelhas, deformação do corpo e rosto por queimaduras, cegueira e homicídio por arma de fogo ou faca.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	- Atendimento/Acolhimento; - Anotar no prontuário características e comportamentos da mulher; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde; - Encaminhar a mulher para equipe de saúde mental, quando necessário; - Atender a mulher para apoio e orientações; - Orientar para denunciar na DEAM; - Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso; - Promover prevenção primária em atividades educativas; - Em caso de tentativa de homicídio, a depender da situação da mulher, chamar o SAMU e chamar a polícia (se a mulher permitir).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



Violência Psicológica Ameaças, humilhação, desvalorização, indiferença, ridicularização e outros.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	- Atendimento/Acolhimento; - Anotar no prontuário características e comportamentos da mulher; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde; - Encaminhar a mulher para equipe de saúde mental, quando necessário; - Atender a mulher para apoio e orientações; - Promover prevenção primária em reuniões educativas.
Violência Sexual Estupro, exploração sexual, sexo forçado no casamento.	Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	- Atendimento/Acolhimento; - Atender a mulher para apoio e orientações; - Anotar no prontuário características e comportamentos da mulher; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde. - Encaminhar a paciente para receber <i>kit</i> de profilaxia, disponível nos prontos atendimentos e no Serviço de Atenção Especializada/ Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA); - Encaminhar a mulher para equipe de saúde mental, quando necessário; - Orientar a paciente no sentido de comparecer à DEAM para registrar ocorrência e a partir daí ser encaminhada ao exame pericial do IML, pois a comprovação do espermatozoide é feita até 12 horas após o coito anal e até 48 horas após o coito vaginal; - Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso; - Encaminhar para recursos da comunidade, como o CRAM; - Fazer prevenção primária em atividades educativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFESB)



Fonte: Manual para Atendimento às pessoas em situação de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito federal/Laurez Ferreira Vilela (Coordenadora)- Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, 2008.

VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

“É um ato único ou repetido ou, ainda, a omissão que cause dano ou aflição ao idoso, tal como: discriminação; agressão ou coerção; morte; constrangimento; limitação; sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social ou perda patrimonial”.

Rotina de Atendimento da Equipe Multiprofissional nos Casos de Violência contra o Idoso

Rotina de atendimento ao idoso vítima de violência. Atender com equipe interdisciplinar, se necessário.	Encaminhar o idoso, notificar ao CREAS, Promotoria de Justiça, Delegacia de Polícia e ao Ministério Público.	Setores Envolvidos: emergência (UPA, Hospital Luís Eduardo Magalhães), policlínica/ambulatório, serviço social (CRAS, CREAS, NASF- AB), ESF, polícia civil e militar, odontologia (ESF, CEO) e saúde mental (CAPS II, CAPS AD, CAPS IA).
--	--	---



TIPO DE VIOLÊNCIA	QUEM ATENDE	PROCEDIMENTOS
Negligência Falta de cuidados básicos com o idoso, alimentação, vestuário, saúde, afeto e acidentes previsíveis.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;- Anotar no prontuário características e comportamentos do idoso;- Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde;- Notificar ao CREAS;- Atender a família para apoio e orientações;- Realizar visita/atendimento domiciliar;- Engajar a família nos recursos da comunidade (CRAS, entidades religiosas, etc);- Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso;- Fazer prevenção primária em atividades educativas.
Violência Estrutural Dificuldades econômicas para suprir suas necessidades básicas. Exemplo: desemprego, subemprego, fome e miséria.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento/Acolhimento;- Anotar no prontuário características e comportamentos do idoso;- Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde;- Atender o idoso para apoio e orientações, buscando alternativas para melhoria das condições de vida;- Encaminhar para recursos da comunidade (CRAS, CREAS, instituições religiosas, entre outros);- Encaminhar à Nutrição.

	Agente Comunitário de Saúde	
Violência Psicológica Ameaças, humilhação, desvalorização, indiferença, ridicularização e outros.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento/Acolhimento; - Anotar no prontuário características e comportamentos do idoso; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde; - Encaminhar o idoso para equipe de saúde mental, quando necessário; - Atender o idoso para apoio e orientações; - Promover prevenção primária em atividades educativas.
Violência Física Espancamento, pontapés, tapas, murros, ferimentos, queimaduras e outros.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento/Acolhimento; - Anotar no prontuário características e comportamentos do idoso; - Atender o idoso para apoio e orientações; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde. - Em casos graves, encaminhar para Delegacia de Polícia mais próxima da Unidade de Saúde; - Notificar ao CREAS; - Encaminhar o idoso para equipe de saúde mental, quando necessário; - Participar de reuniões interdisciplinares para estudo de caso; - Promover prevenção primária em atividades educativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



	Agente Comunitário de Saúde	
--	--------------------------------	--

OBS: As rotinas aplicadas aos casos de violências contra a população idosa devem ser utilizadas também com pessoas com deficiência.

Fonte: Manual para Atendimento às pessoas em situação de violência na Rede de Saúde Pública do Distrito federal/Laurez Ferreira Vilela (Coordenadora) - Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, 2008.



VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

“Essa violência permeia todas as instituições públicas e privadas; apresenta-se na relação de servidores com o paciente/usuário, podendo se dar de diversas formas: ineficácia e negligência no atendimento, discriminação (de gênero, étnico-racial, econômica etc.), intolerância e falta de escuta, desqualificação do saber do paciente, uso de poder, massificação do atendimento e outros”.

Rotina de Atendimento da Equipe Multiprofissional nos Casos de Violência Institucional

Rotina de atendimento às pessoas em situação de violência Institucional. Atender com equipe interdisciplinar, se necessário	Orientar a pessoa a ligar para Ouvidoria Municipal. Encaminhar a pessoa, quando necessário, para a Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência.	Setores Envolvidos: Gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde, Superintendência de Atenção Básica, Setor Jurídico, emergência (UPA, Hospital Luís Eduardo Magalhães), policlínica/ambulatório, serviço social (CRAS, CREAS, NASF- AB), ESF, polícia civil e militar, odontologia (ESF, CEO) e saúde mental (CAPS II, CAPS AD, CAPS IA).
--	--	--

TIPO DE VIOLÊNCIA	QUEM ATENDE	PROCEDIMENTOS
Agressões dirigidas a quem expressa dor e desespero, diagnósticos imprecisos, constrangimento no local de trabalho por parte dos colegas de trabalho ou por parte dos usuários do serviço.	Médico Enfermeiro Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fisioterapeuta Farmacêutico Auxiliar/ técnico de enfermagem Odontólogo Agente Comunitário de Saúde	- Atendimento/Acolhimento; - Anotar no prontuário características e comportamentos do usuário; - Preencher ficha de notificação e encaminhar para vigilância em saúde; - Atender a pessoa para apoio e orientações, buscando alternativas para melhoria das condições de vida; - Encaminhar, se necessário, a pessoa para a Superintendência de Atenção Básica ou Gestão do Trabalho para orientações devidas acerca da violência; - Solicitar apoio do NASF-AB, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO E ASPECTOS LEGAIS

A Notificação é a comunicação obrigatória de determinadas doenças ou agravos às autoridades competentes de saúde. O profissional que identificar algum caso de violência deverá preencher a ficha de notificação e encaminhar a vigilância em saúde, conforme determinam as legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069; Notificação da Violência contra Mulher – Lei nº 10.778; Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741.

A obrigatoriedade da notificação está assegurada também pelo Conselho Federal de Medicina e por alguns Conselhos Regionais. O Parecer nº 815/1997 do Conselho Federal de Medicina descreve: “O médico tem o dever de comunicar às autoridades competentes os casos de abuso sexual e maus-tratos, configurando-se como justa causa a revelação do segredo profissional”. A Lei nº 12.251, de 9 de fevereiro de 2006, do Conselho Federal de Medicina, dispõe sobre a obrigatoriedade do procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher, atendida em serviços de urgência e emergência, e a criação da Comissão de Acompanhamento da Violência contra a Mulher, nas Secretarias de Saúde.

O Parecer nº 76/1999 do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro assim dispõe: “O médico tem o dever legal de comunicar à autoridade competente casos de maus-tratos e de abuso sexual contra crianças e adolescentes, ainda que haja apenas suspeitas. A comunicação à autoridade competente não acarreta infração ética por parte do médico, não se configurando, assim, violação do segredo profissional”. Lembramos que é por meio da notificação que se cria o elo entre a área da saúde e o sistema legal, iniciando-se a formação da rede multiprofissional e interinstitucional de atuação fundamental nesses casos, além de permitir o dimensionamento epidemiológico da violência.

Diante do exposto, o Ministério da Saúde elaborou e implantou a Ficha Única de Notificação de Violências contra criança, adolescente, mulher e idoso (Anexo I). Ressalte-se que a notificação é de suma importância para a proteção integral das vítimas e responsabilização, reeducação e tratamento dos autores de agressões, além de

proporcionar a visibilidade do fenômeno, subsidiando implantação/ implementação de políticas públicas para seu enfrentamento.

Notificação da violência contra criança e adolescente

A notificação dos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos/violência sexual contra criança e adolescente é obrigatória desde 1990 com a aprovação da Lei nº 8.068 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

O Ministério da Saúde instituiu a Portaria nº 1.968/GM, de 25 de outubro de 2001, estabelecendo que os responsáveis técnicos de todas as entidades de saúde, integrantes ou participantes do SUS, notifiquem aos Conselhos Tutelares da localidade os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nessas entidades. O art. 13 determina que: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. No art. 245, o ECA trata como infração administrativa, sujeita a multa de três a vinte salários de referência (aplica-se o dobro em caso de reincidência), a não comunicação, por médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, às autoridades competentes dos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Todos os casos envolvendo criança ou adolescente devem ser notificados ao Conselho Tutelar do local de moradia da vítima. Na falta deste, encaminhar para a Vara da Infância e Juventude. Em situações de abuso sexual, violência física grave e negligência severa, notificar ao plantão policial do hospital ou Delegacia de Polícia mais próxima da Unidade de Saúde ou para a Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, que atualmente funciona em horário comercial.

Os Centros de Saúde, o Programa Saúde da Família e o Programa de Agente Comunitário de Saúde, dentro das suas especificidades em atenção básica, também devem estar preparados para notificar, atender e monitorar os casos encaminhados pelos demais serviços de saúde.

Notificação da violência contra mulher

Em 24 de novembro de 2003, por meio da Lei nº 10.778, o Governo Federal “estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados”. Conforme o art 3º, “a notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido”. “Parágrafo único. A identificação da vítima de violência referida nesta Lei, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com o conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável”.

Neste contexto, o profissional deverá preencher a Ficha de Notificação e encaminhar uma via para o Sistema de Informações em Acidentes e Violência, inserido na Vigilância em Saúde. A outra via deve ser anexada ao prontuário. Ressalte-se o direito de decisão da vítima em não denunciar. Compreendendo seu processo histórico de violência, compete ao profissional de saúde proporcionar espaço de reflexão e viabilizar novos leques de possibilidades que permitam a vítima sair desta dinâmica abusiva.

Notificação da violência contra o idoso

O Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, criado em 1º de outubro de 2003, traz no art. 19: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra o idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos: I Autoridade Policial; II Ministério Público; III Conselho Municipal do Idoso; IV Conselho Estadual do Idoso; V Conselho Nacional do Idoso”.

É de fundamental importância o envio da Notificação para o órgão competente, de acordo com a gravidade do fato. Os casos graves serão direcionados à Autoridade Policial. Em situação de violência institucional e irregularidades com instituição de idosos, notificar ao Conselho do Idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSC)



Maus-tratos na família, dirigir ao CREAS de sua cidade responsável pelos casos de violação dos direitos do idoso. A Defensoria Pública e o Ministério Público são responsáveis para garantir a viabilização de direitos coletivos e individuais e a defesa dos direitos assegurados ao idoso.

ANEXO I

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS

Definição de caso: Suspeita ou confirmação de violência. Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).
Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Juizado da Infância e Juventude e/ou Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003) e maus tratos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003).

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		3 Data da notificação			
	2 Agravado/doença VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS		Código (CID10) Y09	3 Data da notificação		
	4 UF	5 Município de notificação		Código (IBGE)		
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código (CNES)	7 Data da ocorrência da violência		
Notificação Individual	8 Nome do paciente		9 Data de nascimento			
	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado	12 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4 - Idade gestacional (ignorada) 5-Não 6- Não se aplica 9- Ignorado	13 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Pará 5-Indígena 9- Ignorado		
	14 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginsúlo ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginsúlo ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica					
	15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe			
Dados de Residência	17 UF	18 Município de Residência		Código (IBGE)	19 Distrito	
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1		
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência		27 CEP	
	28 (DDD) Telefone		29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		30 País (se residente fora do Brasil)	
	Dados Complementares					
Dados da Pessoa Atendida	31 Ocupação					
	32 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		33 Relações sexuais 1 - Só com homens 2 - Só com mulheres 3 - Com homens e mulheres 8 - Não se aplica 9 - Ignorado			
	34 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado					
Dados da Ocorrência	35 Se sim, qual tipo de deficiência/ transtorno? Física Visual Transstorno mental Outras deficiências/ Síndromes Mental Auditiva Transstorno de comportamento					
	36 UF	37 Município de ocorrência		Código (IBGE)	38 Distrito	
	39 Bairro		40 Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	41 Número	42 Complemento (apto., casa, ...)		43 Geo campo 3	44 Geo campo 4	
	45 Ponto de Referência		46 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	47 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		
	48 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado		49 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
50 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado						

Violência doméstica, sexual e/ou outras violências

Sinan NET

SVS

10/07/2008

Tipologia da violência	51 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado			52 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	<input type="checkbox"/> Intervenção legal	<input type="checkbox"/> Força corporal/espôncamento	<input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante	<input type="checkbox"/> Arma de fogo
Violência Sexual	53 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado			54 Se ocorreu penetração, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		
	<input type="checkbox"/> Assédio sexual	<input type="checkbox"/> Atentado violento ao pudor	<input type="checkbox"/> Exploração sexual	<input type="checkbox"/> Oral	<input type="checkbox"/> Anal	<input type="checkbox"/> Vaginal
Consequências da violência	55 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado			56 Consequências da ocorrência detectadas no momento da notificação 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		
	<input type="checkbox"/> Profilaxia DST	<input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B	<input type="checkbox"/> Coleta de sêmen	<input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei	<input type="checkbox"/> DST	<input type="checkbox"/> Transtorno mental
Lesão	57 Natureza da lesão (considerar somente o diagnóstico principal)			10 - Queimadura		
	01 - Contusão	04 - Fratura	07 - Traumatismo crânio-encefálico	11 - Outros		
Dados do provável autor da agressão	58 Parte do corpo atingida (considerar somente o diagnóstico principal)			61 Sexo do provável autor da agressão		
	01 - Cabeça/face	04 - Coluna/medula	07 - Quadril/pelve	10 - Órgãos genitais/ânus	1 - Masculino	
Evolução e encaminhamento	59 Número de envolvidos 1 - Um 2 - Dois ou mais 9 - Ignorado			62 Suspeita de uso de álcool 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		
	60 Vínculo / grau de parentesco com a pessoa atendida			63 Encaminhamento no setor saúde 1 - Encaminhamento ambulatorial 2 - Internação hospitalar 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		
64 Encaminhamento da pessoa atendida para outros setores 1- Sim 2- Não 9- Ignorado						
65 Violência Relacionada ao Trabalho 1- Sim 2- Não 9- Ignorado						
66 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado						
67 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX						
68 Classificação final 1 - Confirmado 2 - Descartado 3 - Provável 8 - Inconclusivo						
69 Evolução do caso 1 - Alta 2 - Evasão / Fuga 3 - Óbito por Violência 4 - Óbito por outras causas 9 - Ignorado						
70 Se óbito por violência, data						
71 Data de encerramento						
Informações complementares e observações						
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco		(DDD) Telefone		
Observações Adicionais:						
Disque-Saúde 0800 61 1997		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180		Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 100		
Município/Unidade de Saúde				Cód. da Unid. de Saúde/CNES		
Nome		Função		Assinatura		
Violência doméstica, sexual e/ou outras violências		Sinan NET		SVS 10/07/2008		

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO **ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO**

Nº

Definição de caso: Acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho, aonde os mesmos estão expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados.
Os ferimentos com agulhas e material perfuro cortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite B (HBV) e o da hepatite C (HCV) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual				
	2	Agravado/doença		3	Data do Notificação			
	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO		Código (CID10)	Z20.9				
	4	UF	5	Município de Notificação	Código (IBGE)			
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	7	Data do Acidente		
Notificação Individual	8	Nome do Paciente			9	Data de Nascimento		
	10	(ou) Idade	11	Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	12	Gravidez 1-1 Trimestre 2-2 Trimestre 3-3 Trimestre 4- Idade gestacional Ignorado 5-Não 6- Não se aplica 9- Ignorado		
	13	Raça/Cor				1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado		
	14	Escolaridade						
	15	Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe				
Dados de Residência	17	UF	18	Município de Residência	Código (IBGE)	19	Distrito	
	20	Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	22	Número	23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1			
	25	Geo campo 2			26	Porto de Referência		
	27	CEP						
	28	(DDD) Telefone		29	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		30	Pais (se residente fora do Brasil)
	Dados Complementares do Caso							
	Antecedentes Epidemiológicos	31	Ocupação					
32		Situação no Mercado de Trabalho			33		Tempo de Trabalho na Ocupação	
01 - Empregado registrado com carteira assinada		05 - Servidor público celetista	09 - Cooperativado	10 - Trabalhador avulso	1 - Hora			
02 - Empregado não registrado		06 - Aposentado	11 - Empregador	12 - Outros	2 - Dia			
03 - Autônomo conta própria		07 - Desempregado	12 - Outros		3 - Mês			
04 - Servidor público estatutário		08 - Trabalho temporário	99 - Ignorado		4 - Ano			
Dados da Empresa Contratante								
34		Registro/ CNPJ ou CPF			35			Nome da Empresa ou Empregador
36		Atividade Econômica (CNAE)		37	UF	38	Município	Código (IBGE)
39		Distrito		40	Bairro		41	
42	Número	43		Ponto de Referência		44		(DDD) Telefone
45	O Empregador é Empresa Terceirizada							
1 - Sim		2 - Não		3 - Não se aplica		9 - Ignorado		

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE		Nº			
Definição de caso:							
- São considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. São considerados acidentes de trabalho graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos.							
- Acidente de trabalho fatal é aquele que leva a óbito imediatamente após sua ocorrência ou que venha a ocorrer posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente.							
- Acidentes de trabalho com mutilações: é quando o acidente ocasiona lesão (poli traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálico, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho.							
- Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes: é quando o acidente de trabalho acontece com pessoas menores de dezoito anos.							
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual			
	2	Agravado/doença		ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE			
		Código (CID 10)	3	Data da Notificação			
	4	UF	5	Município de Notificação			
Notificação Individual	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código			
	7	Data do Acidente					
	8	Nome do Paciente		9	Data de Nascimento		
	10	(ou) Idade	11	Sexo	12	Gravidez	
Dados de Residência	13	Raça/Cor					
	14	Escolaridade					
	15	Número do Cartão SUS		16	Nome da mãe		
	17	UF	18	Município de Residência	Código (IBGE)		
Dados Complementares do Caso	19	Distrito					
	20	Bairro		21	Logradouro (rua, avenida,...)		
	22	Número	23	Complemento (apto., casa, ...)	24	Geo campo 1	
	25	Geo campo 2		26	Ponto de Referência	27	CEP
Antecedentes Epidemiológicos	28	(DDD) Telefone		29	Zona		
	30	Pais (se residente fora do Brasil)					
	31	Ocupação					
	32	Situação no Mercado de Trabalho					
Antecedentes Epidemiológicos	33	Tempo de Trabalho na Ocupação		34	Local Onde Ocorreu o Acidente		
	35	Registro/ CNPJ ou CPF		36	Nome da Empresa ou Empregador		
	37	Atividade Econômica (CNAE)		38	UF	39	Município
	40	Distrito		41	Bairro	42	Endereço
Antecedentes Epidemiológicos	43	Número	44	Ponto de Referência	45	(DDD) Telefone	
	Acidente de Trabalho Grave		Sinan Net		SVS 08/10/2009		

Dados da Empresa	27 Se Empresa Terceirizada, Qual o CNAE da Empresa Principal		28 CNPJ da Empresa Principal		
	29 Razão Social (Nome da Empresa)				
Dados do Acidente	30 Hora do Acidente H (hora) M (minutos)		31 Horas Após o Início da Jornada H (hora) M (minutos)		
	32 UF	33 Município de Ocorrência do Acidente	34 Código (IBGE)	35 Código da Causa do Acidente CID 10 (de V01 a Y98) CID 10	
	36 Tipo de Acidente 1- Típico 3- Trajeto 9- Ignorado		37 Houve Outros Trabalhadores Afetados 1- Sim 3- Não 9- Ignorado	38 Se Sim, Quantos	
	39 Ocorreu Atendimento Médico? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		40 Data do Atendimento		41 UF
Dados de Atendimento Médico	42 Município do Atendimento		43 Código (IBGE)	44 Nome da U.S. de Atendimento	45 Código
	46 Partes do Corpo Afetadas 01- Olho 04- Tórax 07- Membro superior 10- Todo o corpo 02- Cabeça 05- Abdome 08- Membro inferior 11- Outro 03- Pescoço 06- Mão 09- Pé 99- Ignorado		47 Diagnóstico da Lesão CID 10	48 Regime de Tratamento 1- Hospitalar 2- Ambulatorial 3- Ambos 9- Ignorado	
	49 Evolução do Caso 1 - Cura 2 - Incapacidade temporária 3 - Incapacidade parcial 4 - Incapacidade total permanente 5 - Óbito por acidente de trabalho grave 6 - Óbito por outras causas		50		
	51 Se Óbito, Data do Óbito		52 Foi Emitida a Comunicação de Acidente no Trabalho - CAT 1 - Sim 2 - Não 3- Não se aplica 9 - Ignorado		
Informações complementares e observações					
Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou indiretamente para a ocorrência do acidente					
Outras informações:					
Assinaturas	Município/Unidade de Saúde			Cód. da Unid. de Saúde	
	Nome		Função		Assinatura



ANEXO II - CONTATOS DOS ORGÃOS/INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES	FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL/SITE
Superintendência de Atenção Básica	08:00 as 17:00h	Rua da Vala, s/n, Centro	(73) 3288-1080	dab.portoseguro@gmail.com
Vigilância em Saúde	08:00 as 17:00h	Rua da Vala, s/n, Centro	(73) 3288-5172	smsviep@hotmail.com
Serviço de atendimento especializado SAE ED AQUINO	08:00 as 17:00h	Rua Cova da Moça, s/n, Centro	(73) 3288-5354/98827-4727	dstporto@hotmail.com
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	08:00 as 17:00h	Rua Cova da Moça, s/n, Centro	(73) 3288-2418	-----
Policlínica Municipal	08:00 as 17:00h	Rua Cova da Moça, s/n, Centro	(73) 3288-4434/3288-5354	-----
CAPS IA (nfantil e adolescente)	08:00 as 17:00h	Rua do Sombreiro, 175, PQ Residencial Tabapiri	(73) 3268-9678	-----
CAPS II	08:00 as 17:00h	Rua Alberto Borges Figueiredo, 107, Cambolo	(73) 3268-9713	-----
CAPS AD (álcool e drogas)	08:00 as 17:00h	Rua Alberto Borges Figueiredo, 322, Cambolo	(73) 3268-3951	-----
Ouvidoria Municipal de Saúde	08:00 as 17:00h	Rua Cova da Moça, s/n, Centro	(73) 3288-5861/08002846034	ouvisusportoseguro@hotmail.com
Secretaria Municipal de Saúde	08:00 as 17:00h	Rua da Vala, s/n, Centro	(73) 3288-1080/3288-3053/3288-0284	sms.portoseguro@hotmail.com
SAMU	24h	Rodovia BR 367, KM 58, Fontana I	192 / (73) 3268-9652	-----
UPA Frei Calixto	24h	Rua da Mata, s/n, Mercado do Povo	(73) 3268-2032	-----
UPA Arraial D'ajuda	24h	Rua das Palmeiras, Arraial D'ajuda	(73) 3575-3191	-----
UPA Trancoso	24h	Avenida Itabela, s/n, Trancoso	(73) 3668 - 2052	-----
Hospital Regional Estadual Deputado Luís Eduardo Magalhães (HDLEM)	24h	Rodovia BR 367, KM 56, Cambolo	(73) 2105-6459/6494	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES	FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL/SITE
CRAM	9:00 às 18:00h	Rua Treze de Maio, 105, Centro	(73) 3288-5576	cram.portoseguro@gmail.com
CREAS	8:00 às 14:00h	Rua Pero Vaz de Caminha, 112, Centro	(73) 3288- 4330	creaspseguro@gmail.com
Conselho Tutelar II	8:00 às 14:00h Plantão 24h	Rua Pero Vaz de Caminha, 380, Centro	(73) 3268-1235/ (73) 9 9928-9984 / 99028-4484	cp2portoseguro@hotmail.com
Conselho Tutelar I	8:00 às 14:00h Plantão 24h	-----	(73) 99933-5760 (73) 98855-8751	cp1portoseguro@hotmail.com
Conselho Municipal do Idoso	8:00 às 14:00h	Rua Pero Vaz de Caminha, 380, Centro	(73) 3268-0225 (73) 9 9991-4488	comdips@gmail.com
1ª DP de Porto Seguro	24 horas	BR 367, KM 20, Cambolo,	(73) 3268-1783	-----
2ª DP Distrital de Arraial D'ajuda	8:00 às 18:00h	Rua São Sebastião, S/N - Arraial d'Ajuda	(73) 3575-3506	-----
DEAM	8:00 às 18:00h	Rua Itagibá, 139, Centro	(73) 3268-8613	deamportoseguroba@hotmail.com
MP-BA	8:00 às 18:00h	Rua Pero Vaz de Caminha, 178, Centro	(73) 3288- 0601	www.mpba.mp.br/ouvidoria
Promotoria de Justiça - Porto Seguro	Segunda à quinta, das 8h às 17h e sexta de 8h às 14h	Rua Pero Vaz de Caminha, 178, Centro	(73) 3288- 0601	portoseguro@mp.ba.gov.br
CRAS Arraial	8:00 às 17:00h	Rua das Palmeiras, S/N, São Pedro, Arraial	(73) 3575- 3563	crasarraial@hotmail.com
CRAS Trancoso	8:00 às 16:00h	Rua São João, 30, Centro (Baixada Fluminense)	(73) 3668- 1938	crastrancoso@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)



ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES	FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL/SITE
Ouvidoria Geral do Estado da Bahia	-----	-----	0800 284 0011	www.ouvidoria.ba.gov
CRAS Centro	8:00 às 17:00h	Rua Padre João Climaco, 31, Campinho	-----	-----
CRAS Frei Calixto	8:00 às 17:00h	Rua José Fontana, 111, Par. Ecológico	-----	-----
CRAS Vila Parracho	8:00 às 17:00h	Rua dos Tucanos, 401, Vila Parracho	-----	-----
CRAS Mercado do Povo	8:00 às 17:00h	Praça do Trabalhador, 01, Mercado do Povo	-----	-----
CRAS Vila Vitória	8:00 às 17:00h	Rua Principal, 2, Vila Vitoria	-----	-----
CRAS Vera Cruz	8:00 às 17:00h	Avenida Porto Seguro, 0, zona rural	-----	-----
Delegacia de Polícia	24h	Rua Pero Vaz Caminha, 183, Centro	(73) 3268-8101 (73) 3628-8102	-----
Vara da Infância e da Juventude	-----	Pç. Antônio Carlos Magalhães, 266, Fórum Dr. Osório Borges de Menezes, Centro	(73) 3288-1786	-----
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (Comdica)	8:00 às 14:00h Plantão 24h	Av. Getúlio Vargas, nº 80, Centro	(73) 3288-4330 (73) 99997-3373	comdicaps@gmail.com

ANEXO III

SABE PARA ONDE LIGAR PARA AJUDAR A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA?



O que é o serviço?

O Disque Direitos Humanos, ou disque 100, é um serviço para acolher denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente os Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais). da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Como é a atuação?

Com o objetivo de receber/acolher denúncias, procurando interromper a situação de violação de direitos humanos, o serviço atua em três níveis:

- ouve, orienta e registra a denúncia;
- encaminha a denúncia para a rede de proteção e responsabilização;
- monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia.

Como denunciar?

O Disque 100 funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada (nas situações de crianças e adolescentes), no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante. Pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

- discagem direta e gratuita do número 100 - Disque 100
- envio de mensagem para o e-mail disquedireitoshumanos@sdh.gov.br
- crimes na internet através do portal www.disque100.gov.br
- Ouvidoria Online Clique 100: <http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/>



O que é o serviço?

A **Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180** – é um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas, desde 2005.

Como é a atuação?

O **Ligue 180** têm por objetivo receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário.

Como denunciar?

A Central funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, e pode ser acionada de qualquer lugar do Brasil, o **Ligue 180** atua como disque-denúncia, com capacidade de envio de denúncias para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado.

DISQUE

190

POLICIA MILITAR

O que é o serviço?

O 190 é destinado ao atendimento da população nas situações de urgências policiais, por isso ao utilizá-lo, seja breve, pois outra pessoa pode estar em risco real e precisando da PM o mais rápido possível.

Como é a atuação?

O **Ligue 190** tem por objetivo receber denúncias de violência, Vítima da ação de infratores, Situações de risco, Perturbação da Ordem e Desordem. Os policiais orientam em tempo real.

Como denunciar?

É essencial passar a maior quantidade de informações para que a viatura que vai atender a ocorrência tenha as melhores condições possíveis de efetuar um atendimento correto.

- Procure manter a calma;
- Seja claro e preciso nas informações;
- Responda às perguntas do atendente de maneira clara e objetiva;
- Ao se referir ao local da ocorrência, forneça o endereço completo, com o local, além de um ponto de referência de fácil localização e visualização (uma loja conhecida, locadora, praça, avenida, etc.);
- Informações adicionais (placa do carro envolvido na ocorrência, por exemplo).

Forneça característica e peculiaridades das pessoas envolvidas (sinais, cicatrizes, cor de roupa, etc.), tanto vítima quanto criminosos. No caso de ocorrência criminal, identifique se possível, se os criminosos estão armados.

Obs.: Caso lembre posteriormente de informações adicionais (placa do carro envolvido na ocorrência, por exemplo) ligue novamente para o 190; os policiais são orientados em tempo real.